

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 3001372-30.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: MURILO GUIMARÃES CARNEIRO

Requerido: Nair Baptista Jacintho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 14/15: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

JULGO EXTINTO o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III,

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.C

do CPC.

São Carlos, 21 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA